

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5475 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.549 de 04 de Setembro de 2020, publicada em 04 de Setembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de até **R\$ 2.528.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3570 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

3579 – 4490.51.00 – 990 – Obras e Instalações R\$ 528.500,00

TOTAL R\$ 2.528.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte 990 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 e o provável excesso de arrecadação da fonte 505 – Royalties de Itaipu, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 990 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 R\$ 528.500,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2020

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2020	17.600.000,00	
2	Arrecadação no Período de Janeiro à Agosto 2020	15.611.926,51	
3	Arrecadação no exercício de 2019:		
	a) Janeiro à agosto de 2019	11.622.613,58	
	b) Setembro à Dezembro de 2019	<u>7.017.840,54</u>	
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2019		18.640.454,12

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2020 Janeiro à Agosto	15.611.926,51	
b)	1º período de 2019 Janeiro à Agosto	11.622.613,58	1,3432

II	ARRECAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2019 x (Ti)	7.017.840,54	9.426.624,23
-----------	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2020		17.600.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2020	15.611.926,51	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2020	9.426.624,23	<u>25.038.550,74</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ROYALTIES 2020		7.438.550,74

IV	(-) EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
-----------	---------------------------------------	--	------

	(=) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL		7.438.550,74
--	--	--	---------------------

